



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**LEI Nº 615/2013
DE 22 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO VALOR
DAS REFERÊNCIAS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DA ESTRUTURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa da Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 007/2013 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam alterados os valores da tabela de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Juquiá, constante nos anexos I e II da Lei nº 13/2001 e observando-se o teor da Lei nº 539/2012, de 11 de abril de 2012, passando a vigorar as remunerações de acordo com o anexo I da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 22 de Março de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

ANEXO I

I	R\$ 949,66
II	R\$ 958,16
III	R\$ 1.132,15
IV	R\$ 1.261,07
V	R\$ 1.407,19
VI	R\$ 1.850,29
VII	R\$ 2.174,38
VIII	R\$ 2.613,61
IX	R\$ 3.766,20
X	R\$ 5.182,97